

Lei nº 1258.

Cria Escola Rural Municipal.

A Câmara Municipal etc. etc.

Decreto:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito autorizado à criação de uma Escola Rural Municipal, no lugar Galvão Fundo, na propriedade do Sr. Manoel Serencio.

Art. 2º) Fica igualmente criada mais um cargo de professor primario, no quadro de estas mercenarias da Prefeitura Municipal, com vencimentos identicos aos já existentes.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrario.
P. P. e cumpra-se.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1958.

Ats) Deplindo Vaslio

J. J. J. J.
Governador